



0646355

00135.208563/2018-56



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2018-SEI

PROCESSO Nº 00135.208563/2018-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2018-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E A MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2079385 - SSP/DF e do CPF n.º 704.505.601-04, nomeado pela Portaria n.º 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria n.º 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.170.931/0001-33, com sede no SIA Trecho 03, Lote 625/695, Bloco C, Sala 231, SIA Centro Empresarial, CEP 71.200-030, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.903.057 - SSP/DF, CPF n.º 714.007.371-68, tendo em vista o que consta no Processo n.º 00135.208563/2018-56 e e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do

Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de junho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 29/2018-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n.º 05/2017 do Ministério da Educação - Instituto Federal Farroupilha.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.º 29/2018-SEI, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Alterações, do instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 29/2018-SEI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.997.256,36 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato n.º 29/2018-SEI, é de **R\$ 599.451,27 (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 29.972,56 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, ou a complementação da Apólice Seguro Garantia n.º 0775.11.3.485-5, Controle nº 79625568, emitida pela Porto Seguro Cia de Seguro Gerais, no valor de **R\$ 119.890,25 (cento e dezenove mil oitocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**.

4.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

I	II	III	V	VI	VII	VIII
Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES	Data de Emissão
2018NE800881	810005	0100000000	14122213420000001	339039	139719	26/12/2018

6.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Terceira – Alterações, do Contrato n.º 29/2018-SEI.

7.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

8.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente

LUIZEVANE SOARES DA SILVA

Coordenador-Geral de Logística

Contratante

documento assinado eletronicamente

HUDSON MARCELO AMARAL DE SOUZA

Murano Construções Eireli - ME

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 28/12/2018, às 17:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Marcelo Amaral de Souza, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 17:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0646355** e o código CRC **9148EB62**.

Referência: Processo nº 00135.208563/2018-56

SEI nº 0646355